



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 23 de março de 2021.

OF-SGP23 n. 238/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de Indicação apresentada pelo Vereador Eliseu Gabriel, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Cópia de propositura(s) encaminhada(s) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em março de 2021:

IND 293/2021 - Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DA ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESA DE SÃO PAULO - ADCE-SP CNPJ Nº 52-
808-193/0001-05

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

INDICAÇÃO

*Considerando a importância do trabalho social realizado com excelência pela Associação de Dirigentes Cristão de Empresas de São Paulo ADCE, considerando a necessidade de manutenção desse trabalho tão importante para a sociedade, **INDICO**, nos termos regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo senhor Prefeito para que promova a renovação da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** da entidade.*

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESA DE SÃO PAULO - ADCE-SP
CNPJ Nº 52-808-193/0001-05

Local: Rua Santanésia, 528 - 1º subsolo - CEP 05580-050

Bairro: Butantã - São Paulo - SP

22 de março de 2021

Sala das Sessões,
ELISEU GABRIEL

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) ELISEU GABRIEL, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043135961

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0238/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Eliseu Gabriel, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia da informação prestada pela Casa Civil a respeito da renovação da Declaração de Utilidade Pública da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa de São Paulo - ADCE-SP.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043135961** e o código
CRC **A3476D90**.

fls. 8

Matéria DOCREC 252/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 293/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296115>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 042396711

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESA DE SÃO PAULO – ADCE-SP

ASSUNTO: Atualização da Declaração de Utilidade Pública Municipal

SGM – Senhora Chefe de Gabinete

A entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESA DE SÃO PAULO – ADCE-SP, requereu a atualização trienal, tendo gerado o processo SEI nº 6010.2021/0000617-5, que está em análise nesta Assessoria, quanto ao disposto no art. 3º, § 7º, do estatuto social, considerando o parecer definitivo da Procuradoria Geral do Município quanto a não remuneração de dirigentes da entidade.

Informo, ainda, que a atualização do Título é disciplinada pela Lei nº 12.520/97, devendo a entidade submeter-se novamente à análise do Executivo, apresentado documentos atualizados comprobatórios dos requisitos legais para a sua concessão.

RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Assessor Técnico Chefe - Casa Civil/ATL

Procurador do Município

OAB/SP 175.805



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferrari Nogueira, Chefe de Assessoria Técnica**, em 14/04/2021, às 16:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042396711** e o código CRC **B8E04887**.